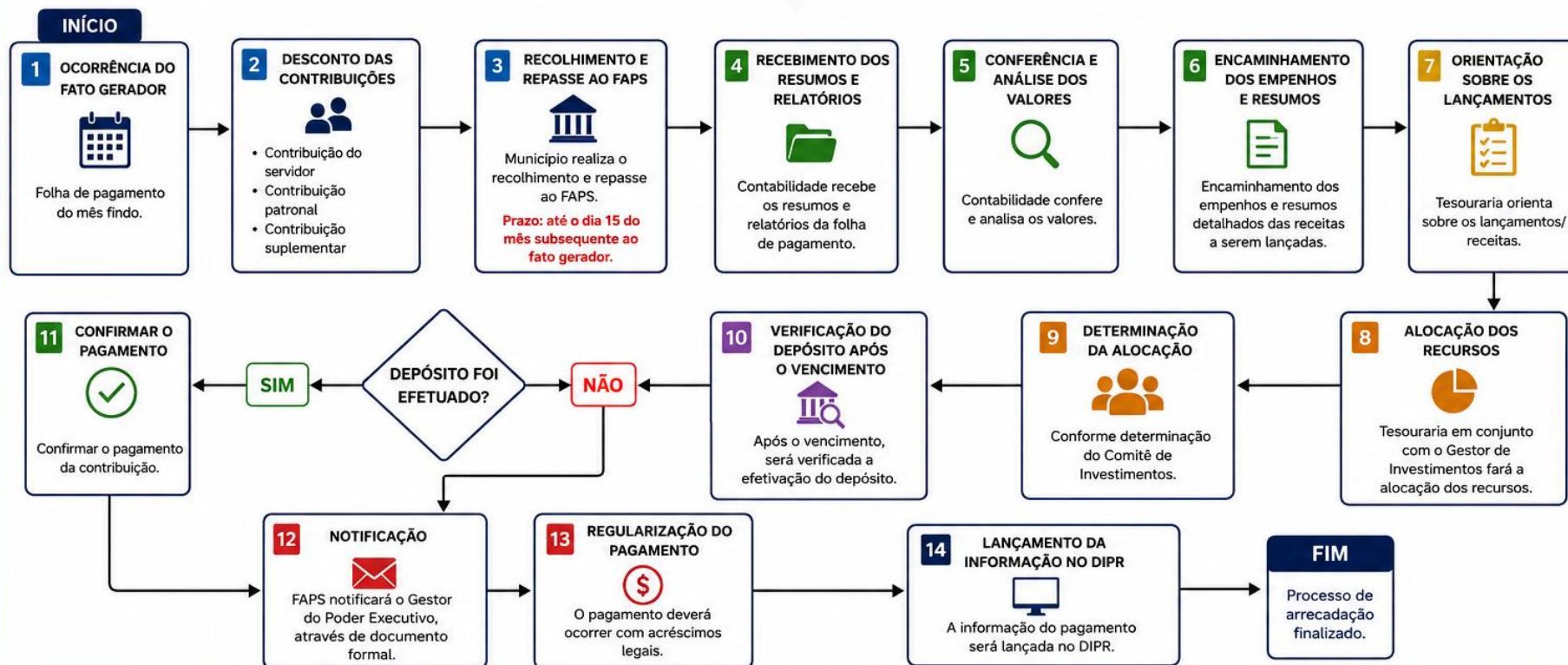


FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ARRECAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FAPS



QUADRO DE RESPONSABILIDADES

ETAPA	RESPONSÁVEL
1 Ocorrência do fato gerador	Município / FAPS
2 Desconto das contribuições	Município / Folha de Pagamento
3 Recolhimento e repasse ao FAPS	Município – Executivo e Legislativo
4 Recebimento dos resumos e relatórios	Contabilidade
5 Conferência e análise dos valores	Contabilidade
6 Encaminhamento dos empenhos e resumos	Contabilidade
7 Orientação sobre os lançamentos	Tesouraria

ETAPA	RESPONSÁVEL
8 Alocação dos recursos	Tesouraria + Gestor de Investimentos
9 Determinação da alocação	Comitê de Investimentos
10 Verificação do depósito	FAPS
11 Confirmação do pagamento	FAPS
12 Notificação em caso de inadimplência	FAPS
13 Pagamento com acréscimos legais	Município
14 Registro da informação no DIPR	FAPS
15 Encerramento do processo	FAPS

PONTO DE CONTROLE PRINCIPAL

Após o vencimento do prazo de recolhimento:

O depósito foi efetivado?

SIM

Confirmar o pagamento → Lançar a informação no DIPR → Finalizar o processo.

NÃO

Notificar formalmente o Gestor do Poder Executivo → Aguardar regularização com os acréscimos legais → Lançar a informação no DIPR → Finalizar o processo.

PRAZO LEGAL



Recolhimento e crédito em conta corrente:
Até o 15º dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

LEGENDAS

Município / Contribuições	Contabilidade
Verificação	Registro / Encerramento
Notificação / Regularização	

OBSERVAÇÃO: Este fluxograma deve ser utilizado em conjunto com as normas legais, regulamentos internos e demais procedimentos do FAPS.